MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

# ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.868/84 DE 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" a JAMIRO GONÇALVES DUTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 27, quadra 04, lote nº 14, a JAMIRO GONÇALVES DUTRA. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 15, pelo lado esquerdo com o lote nº 08, frente para V-274 e fundos com o lote nº 01, medindo 9.50mts de frente, 34.75mts na lateral direita, 34.75mts na lateral esquerda e 6.80mts nos fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 15 DE AGOSTO DE 1.984.

Prefeito Municipal